

# O CONCLAVE QUE MUDOU TUDO E FOI "ESQUECIDO"

Kennyo Ismail <sup>1</sup>

## 1. Introdução

Na década de 50, os maçons brasileiros experimentavam o gosto amargo da rivalidade entre o Grande Oriente do Brasil e as Grandes Lojas, além da existência de outras potências, como o Grande Oriente do Rio Grande do Sul - GORGS e o Grande Oriente de Minas Gerais - GOMG. No caso do GORGS, esse possuía um tratado formal com o GOB e estreitas relações com o mesmo, apesar de total soberania e independência. Já o GOMG, vivia isolado, não sendo reconhecido à época nem mesmo pelo GORGS.

A pressão do povo maçônico por ver uma maçonaria brasileira unificada ou, pelo menos, unida, era forte o bastante para empurrar os Grão-Mestres nesse sentido. O então GMG do GOB, Benjamim Sodré, promoveu os primeiros avanços entre GOB e Grandes Lojas, em 1953, mas a forte oposição da Soberana Assembleia Federal Legislativa do GOB levou "Mimi" Sodré a renunciar, o que foi transformado em licença e, depois de vencida, tornou-se, definitivamente, renúncia.

Então, eis que surge Cyro Werneck, seu Adjunto, que assume interinamente como GMG do GOB. É ele que firma os primeiros tratados válidos do GOB com as Grandes Lojas do Rio de Janeiro (Symbolica), São Paulo e Ceará, e incorpora o Grande Oriente Unido do Brasil ao GOB. Isso tornou o terreno propício para a Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro propor a realização de um Conclave Geral da Maçonaria Simbólica Brasileira, proposta essa que foi abraçada por outras Grandes Lojas.

Em 29 de julho de 1957, por meio de circular, o GMG Interino do GOB faz a adesão do mesmo à ideia do conclave:

A promissora iniciativa partiu de algumas Sereníssimas Grandes Lojas do Brasil. Nenhuma hesitação tivemos em dar à generosa ideia nossa adesão franca e irrestrita, o mesmo fazendo o Grande Oriente do Rio Grande do Sul, Potência de inegável prestígio, com a qual mantemos fraternal tratado de amizade, há longos anos. Tivemos, assim, a honra de subscrever com esta e aquelas referidas Potências, o convite às demais coirmãs, para um Conclave Geral, em que buscaremos, cordialmente, uma solução alta, no sentido de conseguirmos senão a imediata unificação da Maçonaria no Brasil, pelo menos um entendimento leal e objetivo, que possibilite a fraternização da Família Maçônica brasileira, como passo inicial para a almejada unidade maçônica em nosso país.<sup>i</sup>

---

<sup>1</sup> Kennyo Ismail é escritor, revisor técnico, editor, palestrante, professor e pesquisador. O conteúdo deste artigo faz parte de sua obra, MAÇONARIA BRASILEIRA: A HISTÓRIA OCULTADA.

## 2. O Conclave

Foi assim que, sediado pela Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro (que depois mudaria de nome para "da Guanabara") em parceria com o GOB, realizou-se o primeiro e último Conclave Geral da Maçonaria Simbólica Brasileira, entre os dias 12 e 14 de setembro de 1957.

O evento contou com a participação GORGS, da GLERJ<sup>2</sup> e de outras sete Grandes Lojas: de São Paulo, do Ceará, do Paraná, da Bahia, de Pernambuco, de Goiás, e do Piauí. Houve inicialmente uma discussão sobre questões patrimoniais, em que algumas Grandes Lojas manifestaram seus entendimentos de que o patrimônio de uma loja apenas a ela pertence, criticando o fato do patrimônio que deveria ser de lojas e dos Grandes Orientes Estaduais do GOB, na verdade, pertencerem ao Poder Central do mesmo. Quanto a isso, essas defenderam que, entre os pontos a serem observados na discussão de uma possível unificação, serão inflexíveis quanto ao patrimônio das lojas pertencer às mesmas.

Algumas propostas de união ou unificação foram apresentadas.

A do GORGS previa a fusão das Grandes Lojas e Grandes Orientes dos Estados, mantendo apenas uma Grande Loja ou Grande Oriente por estado; e a criação da Confederação da Maçonaria Simbólica Brasileira - CMSB, que contaria com um Poder Central, chamado de Grande Oriente Federal do Brasil, governado pelo Soberano Grão-Mestre Geral da Confederação.

A da Grande Loja do Ceará, que havia sido apresentada, alguns meses antes, na V Mesa Redonda das Grandes Lojas, era similar: uma Grande Loja por estado, fruto da unificação das potências estaduais, e, juntas, as Grandes Lojas estaduais formariam uma confederação denominada Grande Oriente do Brasil - GOB, sob a presidência de um dos Grão-Mestres, eleito por seus pares. A adoção do nome do GOB para a confederação se justificaria como argumento à resistência do GOB em abrir mão de sua história.

Já a da Grande Loja do Estado de São Paulo - GLESP - também seguia pelo mesmo caminho. Propunha unificação das potências estaduais com um nome determinado (seja ele Grande Loja ou Grande Oriente), e criação da Confederação Brasileira da Maçonaria Simbólica - CBMS, que teria "força deliberativa em todo o país". Para tanto, a GLESP propunha a renúncia de todos os atuais dirigentes e convocação de eleições em 90 dias.

Os Grandes Orientes Estaduais de SP, PR, SC e CE do GOB também apresentaram uma proposta, praticamente idêntica à da Grande Loja do Ceará. Os únicos pontos adicionais foram de que as Grandes Lojas estaduais transfeririam os reconhecimentos internacionais para o Grande Oriente do Brasil, bem como seus quadros de membro, para se manter um cadastro geral.

---

<sup>2</sup> Na época, existia a GLSRJ - Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, que era o Distrito Federal, então capital federal do Brasil; e a GLERJ - Grande Loja do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, Estado do RJ. Algo similar ao que se tem hoje com a GLMDF (Brasília) e a GLEG (Goiás).

Já o Grão-Mestre Geral do GOB, Cyro Werneck de Sousa e Silva, respondeu a essas propostas da seguinte forma:

Entendemos que a unificação só será real, positiva, quando exista uma única Potência de âmbito nacional, com Soberania única dentro do País, perante as demais Potências Maçônicas. (...) A meu ver, a Confederação só será possível colocando-se em outros fundamentos, isto é, uma Confederação que tenha poder deliberativo. (...) Acho difícil uma Confederação cujos integrantes conservem em sua plenitude a sua Soberania e os direitos dela decorrentes (...).<sup>ii</sup>

Com esse obstáculo apresentado pelo então GMG do GOB, a Proposta Navega,<sup>3</sup> da GLERJ, passou a ser a única viável, tendo sido, por fim, aprovada por unanimidade. Em resumo, ela propõe:

- Que o GOB, o GORGS e as Grandes Lojas se reconhecerão mutuamente;
- Que o tratado coletivo seria assinado no último sábado de abril de 1958, em Niterói, na sede da GLERJ (antigo GOERJ).

### 3. Os reflexos

Em torno de seis meses depois, na VI Mesa Redonda das Grandes Lojas Brasileiras, realizada entre os dias 21 e 26 de abril de 1958, ou seja, cinco dias antes da data prevista para a assinatura do tratado coletivo definido no Conclave, a GLERJ apresenta sua tese, que havia sido aprovada por unanimidade no Conclave Geral, recomendando tratado entre as Grandes Lojas e o GOB. Entretanto, sua nova versão excluía o GORGS do tratado, cuja inclusão somente poderia ser feita, ao seu ver, pela Grande Loja do Rio Grande do Sul.

A tese recebeu emenda das Grandes Lojas do Pará e do Rio Grande do Sul, no sentido de que não se poderá assinar tratado com entidades que reconheçam corpos que não sejam reconhecidos pela maioria das Grandes Lojas.<sup>4</sup> Uma comissão foi formada para elaboração do texto do tratado e as Grandes Lojas acordaram de não assinarem tratados em separado, de forma a fortalecer um tratado em conjunto.

Essa mesa redonda ainda contou com a presença do Presidente da CMI e Grão-Mestre da Grande Loja de Cuba e, como reflexo do conclave, do Grão-Mestre Geral do GOB e do Grão-Mestre do GORGS.

Com a notícia do avanço nos entendimentos entre as Grandes Lojas e o GOB, as dúvidas e preocupações quanto aos altos graus do REAA começaram a aumentar. Isso porque, tendo as Grandes Lojas forte vínculo com o SC33 (mais conhecido atualmente como de Behring ou de Jacarepaguá), considerado o original de Montezuma e reconhecido internacionalmente, como ficaria o SC de Kelly (atual de São Cristovão) e os graus que este

---

<sup>3</sup> A proposta recebeu o nome de seu autor, José Navega Cretton, então Grão-Mestre da GLMERJ e Desembargador do TJRJ.

<sup>4</sup> Refere-se ao GOB romper e não assinar tratados com potências evitadas, como GOfD e outras liberais ou agnósticas.

concedeu, após uma possível união ou unificação? A partir daí, rumores de que a relação entre GOB e SC de Kelly estaria abalada com o progresso das relações com as Grandes Lojas começam a se espalhar, levando as partes a se pronunciarem em conjunto:

(...) tendo em vista circulares e manifestos que vêm sendo distribuídos aos Maçons, Lojas, Capítulos, Areópagos e Altos Corpos de suas obediências, fazendo crer na existência de um desentendimento entre as duas Potências Maçônicas Soberanas e veiculando notícias inexatas sobre o cancelamento dos graus escoceses superiores ao 3.º e o desaparecimento das Lojas de Perfeição, Capítulo, Areópagos e do próprio Supremo Conselho em face dos entendimentos que se processam entre o Grande Oriente do Brasil e as Grandes Lojas do Brasil, visando a UNIFICAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA BRASILEIRA em nosso País, vêm, atendendo, desta maneira, a vários pedidos de informações que lhes são feitos, declarar, em conjunto, o seguinte: (...)

- a Unificação da Maçonaria Simbólica do Brasil interessa exclusivamente às Potências Maçônicas Simbólicas, entre as quais o GRANDE ORIENTE DO BRASIL, que não divide com as Grandes Oficinas Litúrgicas, que funcionam no Palácio Maçônico, o Governo dos três primeiros graus, baseados na Lenda de Hiram, governo esse que exerce na mais completa independência em toda a sua vasta jurisdição.

- Por isso mesmo, o Supremo Conselho nada tem a opor nem poderia fazê-lo, aos trabalhos tendentes a obter a UNIDADE DA MAÇONARIA BRASILEIRA SIMBÓLICA DO BRASIL. (...)

Ao fazer esta declaração conjunta, tanto o Grão Mestre Geral interino do Grande Oriente do Brasil, como o Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho do Grau 33.º do Rit. Esc.º Ant.º e Ac.º pelo Brasil, reafirmam as fraternais relações e a estreita amizade existentes entre eles pessoalmente e as Potências Maçônicas Soberanas que representam, renovando seus ardentes votos para que haja perfeita unidade maçônica no Brasil, não só no Simbolismo como no Filosofismo, para maior honra e glória da Instituição Maçônica.<sup>iii</sup>

Deve-se registrar ainda que a relação do Supremo Conselho de Kelly com o GOB era, nessa época, de dependência. Enquanto a Grande Tesouraria do GOB arrecadava todas as taxas referentes ao Supremo Conselho de Kelly, este comemorou a decisão do GOB em aumentar em seu orçamento a previsão de repasse para Cr\$ 180.000,00 no ano de 1959, ou seja, Cr\$ 15.000,00 por mês. Para se ter uma ideia, isso correspondia a quase o mesmo que o GOB previu gastar com mimeógrafo e menos do que o previsto com material de escritório.

E na intenção de acelerar o processo acordado, ou de serem pioneiras desse, duas Grandes Lojas firmam tratados com o GOB, contrariando o acordado na Mesa Redonda. No natal de 1958, o GOB e a Grande Loja Simbólica do Piauí firmaram Tratado de Mútuo Reconhecimento, Fraternal Amizade e Estreita Cooperação. O GMG do GOB notificou a SAFL - Soberana Assembleia Federal Legislativa, em 03 de fevereiro de 1959, e, tendo a aprovação da mesma, publicou Decreto Nº 1829, em 27 de fevereiro de 1959, sancionando e divulgando o tratado. E em 07 de março de 1959, um tratado com o mesmo título e os mesmos artigos do assinado com a Grande Loja Simbólica do Piauí foi firmado com a Grande Loja do Estado de Goiás, em sessão especial realizada no templo da loja "Liberdade e União".

Aparentemente, as demais Grandes Lojas não gostaram dessa iniciativa. Durante a VII Mesa Redonda das mesmas, entre os dias 16 e 21 de março de 1959, foram solicitados esclarecimentos das Grandes Lojas do Piauí e Goiás, quanto as razões pelas quais, mesmo

tendo concordado na Mesa Redonda anterior em aguardar o tratado em conjunto, assinaram tratados isolados com o GOB. Então, uma contraproposta de Tratado de Mútuo Reconhecimento das Grandes Lojas com o GOB foi aprovada e uma comissão formada por sete Grão-Mestres foi nomeada para fazer a entrega em mãos ao GMG do GOB da mesma, que tinha por teor:

O Grande Oriente do Brasil e as Grandes Lojas abaixo nomeadas, todas devidamente representadas por seus respectivos Grão-Mestres ou Delegados, convencionam e ajustam solenemente o presente Tratado de Mútuo Reconhecimento, Fraternal Amizade e Estreita Colaboração, como instrumento de concórdia, compreensão e elevação de espírito, destinado a aumentar a área da Fraternidade Maçônica e como passo inicial para a almejada unificação da Maçonaria Simbólica do Brasil.

#### 4. O GORGS na berlinda

Dois dias depois do encerramento da VII Mesa Redonda, a comitiva composta pelos Grão-Mestres das Grandes Lojas de BA, PE, RJ, PA e PB, e pelo GM Adjunto da GL do CE, visitou o GMG do GOB, Irmão Cyro Werneck. Eles apresentaram a contraproposta de tratado e um ponto específico teria gerado mais discussão: a exigência de se tolerar apenas as Grandes Lojas e o GOB no país, devendo então o GOB incorporar o GORGS, assim como havia feito com o Grande Oriente Unido e supostamente estaria fazendo com o GOMG, para então ser reconhecido por todas as Grandes Lojas em bloco. Foi dado um prazo de seis meses para tal.<sup>iv</sup>

Desejoso de promover esse tratado coletivo, por meio da Prancha Nº 688/59, datada de 30 de abril de 1959, o GMG Adjunto do GOB, no exercício do Grão-Mestrado, informa o GORGS, com o qual o GOB mantinha um tratado ininterrupto desde 1936, sobre a exigência das Grandes Lojas estaduais brasileiras:

Temos o prazer de levar ao vosso conhecimento que, no dia 23 de março próximo findo, uma delegação de S<sup>er</sup>en<sup>o</sup>: Gr<sup>o</sup>: MMestr<sup>o</sup>: das GGr<sup>o</sup>: LLoj<sup>o</sup>: do Brasil entregou ao Emin<sup>o</sup>: Ir<sup>o</sup>: Dr. Cyro Weneck de Souza e Silva, Sob<sup>o</sup>: Gr<sup>o</sup>: Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, na sede desta Potência Maçônica, uma contra proposta de TRATADO DE MÚTUO RECONHECIMENTO, FRATERNAL AMIZADE E ESTREITA COLABORAÇÃO.

Tal documento aceita em todos os seus termos a proposta anteriormente apresentada pelo Gr<sup>o</sup>: Mestre do Gr<sup>o</sup>: Or<sup>o</sup>: do Brasil àquelas GGr<sup>o</sup>: LLoj<sup>o</sup>:, estabelecendo, entretanto, que em cada Estado não poderá haver outra Potência Maçônica, além do Gr<sup>o</sup>: Or<sup>o</sup>: do Brasil, inclusive seus GGr<sup>o</sup>: OOr<sup>o</sup>: EEstad<sup>o</sup>:, e da Gr<sup>o</sup>: Loja local.

Assim, a regularização da harmonia maçônica no resto do Brasil está na dependência da situação desse Gr<sup>o</sup>: Or<sup>o</sup>:, com o qual mantemos, há cerca de 50 anos (sic), um fraternal Tratado de Amizade, sempre dentro do espírito de compreensão mútua e grande fraternidade. (...)

Na oportunidade daquela reunião, o Sob<sup>o</sup>: Gr<sup>o</sup>: Mestre do Gr<sup>o</sup>: Or<sup>o</sup>: do Brasil, Emin<sup>o</sup>: Ir<sup>o</sup>: Dr. Cyro Werneck de Souza e Silva, acentuou que não podia nem queria denunciar o Fraternal Tratado que o Gr<sup>o</sup>: Or<sup>o</sup>: do Brasil já mantém com o Gr<sup>o</sup>: Or<sup>o</sup>: do Rio Grande do Sul e que nada obstava a que as GGr<sup>o</sup>: LLoj<sup>o</sup>: dos outros Estados realizassem aqueles Tratados, enquanto se estuda a solução do problema nessa unidade federativa. (...)

Fazemos tal comunicação a esse Gr.: Or.: amigo, confiando na sua colaboração, no sentido de ser encontrada uma fórmula, seja junto à Gr.: Loj.: do Rio Grande do Sul, seja junto ao Gr.: Or.: do Brasil, a fim de que se possa, com a maior urgência, conseguir a total harmonização da Família Maçônica Brasileira, como primeiro passo para a almejada UNIDADE MAÇÔNICA em nosso País.

Solicitamos, fraternalmente, ao prezado Ir.: examinar a possibilidade, para nós tão grata, de se integrar esse Gr.: Or.: na Federação Maçônica Brasileira, passando a constituir o Gr.: Or.: Estad.: do Rio Grande do Sul, federado ao Gr.: Or.: do Brasil, ao qual se incorporarão as nossas LLoj.: existentes nesse Estado, de acordo com a nossa Constituição.<sup>v</sup>

Entretanto, o GORGS não recebeu essa proposta com a melhor das disposições. E enfrentando dificuldades de acordo nos termos de incorporação do GORGS, o GMG do GOB envia correspondência ao GM da GL do PR, em 25 de novembro de 1959, para que o mesmo faça a intermediação com as demais Grandes Lojas, de forma a não esperarem a incorporação do GORGS pelo GOB, como exigiu a Grande Loja do RS, e que seja firmado o tratado conjunto sem a Grande Loja do RS:

Ainda não houve tempo para receber qualquer manifestação do Gr.: Or.: do Rio Grande do Sul, sobre o apelo que lhe fizemos, no sentido de aceitar as ponderações feitas por este Grão Mestrado, com profundo respeito, confiando na compreensão e no elevado espírito maçônico do Em.: Gr.: Mestre e dos demais ilustres componentes da Alta Administração daquela Potência Maçônica amiga. E é possível que nosso entendimento final ainda exija algum tempo. (...)

Não tendo sido ainda possível a definitiva incorporação do Gr.: Or.: do Rio Grande do Sul ao Gr.: Or.: do Brasil, não se compreende nem se justifica maior demora na assinatura dos fraternais Tratados entre o Gr.: Or.: do Brasil e as GGr.: LLoj.: que até agora não o fizeram.

Aceitamos que a Gr.: Loja do Rio Grande do Sul, dentro da linha que se determinou, não deseje celebrar com o Gr.: Or.: do Brasil o TRATADO DE MÚTUO RECONHECIMENTO, FRATERNAL AMIZADE E ESTREITA COLABORAÇÃO, nos termos da contra-proposta apresenta pelos SSer.: Gr.: MMestres das GGr.: LLoj.: conforme Pr.: já referida (nº 676/59), enquanto o Gr.: Or.: do Rio Grande do Sul for uma Pot.: Maçônica independente.

Mas não podemos crer que as demais GGr.: LLoj.: que ainda não o fizeram, se recusem a celebrar aquele fraternal Tratado, depois de decorrido o prazo que solicitaram para se tentar resolver a situação maçônica no Estado do Rio Grande do Sul. Tudo foi feito para se conseguir aquela solução. E não se pode mais compreender que, à falta da regularização da situação maçônica em uma unidade da Federação Brasileira, se deixe de efetivar a harmonização maçônica em todos os demais Estados do Brasil.

Por todos esses motivos e reiterando os termos da citada Pr.: nº 676/59, de 29/4/59, remetida por cópia a todas as GGr.: LLojas do Brasil, está o Gr.: Or.: do Brasil pronto a firmar imediatamente, sem qualquer demora, TRATADOS DE MÚTUO RECONHECIMENTO, FRATERNAL AMIZADE E ESTREITA COLABORAÇÃO com as GGr.: LLoj.: que ainda não o fizeram.<sup>vi</sup>

Como era de se esperar, as demais Grandes Lojas optaram por não trair a Grande Loja do Rio Grande do Sul, levando o GOB a pressionar ainda mais o GORGS em direção a ser incorporado, ou pela GL do RS, ou pelo GOB.

Vendo-se "entre a cruz e a espada", entre as Grandes Lojas e o GOB, e sendo a variável determinante da união maçônica brasileira, tida como precursora de uma futura unificação, o GORGS, entre conceder suas Lojas à GL do RS e extinguir-se, ou transformar-se no Grande Oriente Estadual do GOB, optou por esta última e menos drástica opção.

Na discussão dos termos de tal incorporação do GORGS pelo GOB, o GORGS conseguiu assegurar pontos estratégicos, em especial quanto à preservação de todos os bens e patrimônios do GORGS e de suas Lojas, não sendo alcançados pelo GOB. Também garantiu que sua particularidade de fronteira com Argentina e Uruguai fosse respeitada, garantindo a permissão de que a língua espanhola fosse usada simultaneamente à portuguesa em suas lojas.

O Convênio de Incorporação,<sup>5</sup> firmado em 20 de fevereiro de 1960, foi celebrado pelo GOB com uma medalha comemorativa (Decreto 1819) e, na mesma solenidade, aprovou-se o Tratado de Mútuo Reconhecimento, Fraternal Amizade e Estreita Colaboração entre o GOB e as Grandes Lojas do Rio Grande do Sul (Decreto 1851), do Paraná (Decreto 1852), da Bahia (Decreto 1853), do Estado do Rio de Janeiro (Decreto 1854), do Pará (Decreto 1855), e da Paraíba (Decreto 1856).<sup>vii</sup> Todos com a mesma redação. Já as demais Grandes Lojas, aparentemente por questões de agenda, firmariam em data posterior.

A partir de então, Cyro Werneck passou a ser chamado no GOB de "Grande Pacificador da Maçonaria Brasileira".

Mas as condições impostas pelas Grandes Lojas ao GOB não paravam por aí. Por força dos tratados com as Grandes Lojas e, conseqüentemente, da necessidade de se praticar a separação entre os Graus Simbólicos e os Altos Graus, a Circular Nº 09/60, de 06 de abril de 1960, destinadas aos Veneráveis Mestres, define:

Que todos os documentos (PPr.:, DDipl.:, Q.: Placets e quaisquer outros) expedidos por essa Aug.: e Resp.: Loj.: sobre assunto de referência aos GGr.: de Apr.:, Companheiro e Mestre, não tenham, de nenhuma forma, a designação de Loj.: Cap.: e sim de Loj.: Simb.:, pois o Gr.: Or.: do Brasil, sendo uma Potência Simbólica, só superintende LLoj.: SSimb.: e só pode resolver assuntos pertinentes aos referidos três GGr.:

Que nesses documentos, as assinaturas neles apostas não tragam a designação de GGr.: acima de 3.: ou seja de 4.: em diante.

**O atendimento a essas determinações é imperativo, e até mesmo moral, pois mantendo o Gr.: Or.: do Brasil inúmeros e importantes Tratados, na qualidade de Potência Simbólica, como realmente o é, desde que houve a separação do simbolismo do filosofismo maçônicos, como bem sabeis, não se justifica, de nenhum modo, que as LLoj.: que integram a nossa Federação Maçônica se apresentem como LLoj.: CCap.: e assinem os seus membros com GGr.: Superiores a 3.:, muito embora merecidamente os tenha, mas que só devem ser usados quando estiverem exercendo as suas funções nos Altos Corpos da Ordem (GRIFO NOSSO).<sup>viii</sup>**

---

<sup>5</sup> Na ocasião, o GORGS contava com 55 lojas e recebeu as 15 lojas da delegacia do GOB no RS.

Apesar disso, os boletins do GOB evidenciam que o mesmo ainda recebia e controlava as finanças do Supremo Conselho de Kelly (atual Supremo Conselho de São Cristovão), o qual ainda utilizava do Boletim do GOB para publicar seus decretos.<sup>6</sup>

De toda forma, o desejo expresso pelo povo maçônico brasileiro começava a se realizar. Mas entre a VII e a VIII Mesa Redonda, realizada entre 26 a 30 de agosto de 1960, um impasse envolvendo o GOB e a GLMMG, por conta do Grande Oriente de Minas Gerais - GOMG, esfriou a assinatura do tratado em conjunto com as Grandes Lojas faltantes, que sofreu algumas abstenções. A GLMMG ainda exigia que o GOB incorporasse o GOMG, assim como tinha feito com o GORGS, no Rio Grande do Sul. E, enquanto o GOB já havia dado o passo inicial nesse sentido, firmando um tratado com o GOMG que funcionava como uma espécie de protocolo de intenções, o processo de incorporação em nada avançou desde então.

Após certo diálogo, as Grandes Lojas dos Estados de Pernambuco, Santa Catarina e Amazonas (na época, do Amazonas, Acre, Rondônia e Rio Branco) assinaram o tratado, conforme previamente acordado. Foi então imposto ao GOB uma condição: se o mesmo não resolvesse a questão da incorporação do GOMG até a Mesa Redonda seguinte, em 1961, todas aquelas que já assinaram e as estavam ali assinando, iriam suspender o tratado.

Entretanto, nesta mesma VIII Mesa Redonda decidiu-se por aprovar formalmente o GOB como potência participante, com os mesmos direitos e prerrogativas das demais Grandes Lojas, como um voto de boa fé. Assim, as Mesas Redondas deixam de ser "das Grandes Lojas" para ser "da Maçonaria Simbólica do Brasil". Já a proposta de unificar a palavra semestral entre Grandes Lojas e GOB, de autoria do GMG do GOB, foi adiada para a próxima Mesa Redonda.

O ultimato das Grandes Lojas teve o efeito esperado. Em menos de quatro meses foi publicado o Decreto do GOB Nº 1877, de 17 de dezembro de 1960, que sanciona a resolução pela qual o GOMG - Grande Oriente de Minas Gerais, fundado em 1944, é incorporado ao Grande Oriente Estadual "Tiradentes" de Minas Gerais, fundado em 1953 e federado ao GOB. Em contrapartida, o Grande Oriente Estadual "Tiradentes de Minas Gerais passa a adotar o nome Grande Oriente de Minas Gerais.<sup>ix</sup>

Assim, a questão levantada pela Grande Loja de Minas Gerais fica resolvida, abrindo caminho para que esta firme tratado com o GOB e a pacificação seja, enfim, plenamente alcançada.

## **5. Aparando as arestas**

Contudo, esses tratados então recentemente firmados com as Grandes Lojas traziam, com pôde ser visto, novos questionamentos quanto a supostas práticas irregulares no seio do Grande Oriente do Brasil. Enquanto buscou-se solucionar a questão das Lojas Capitulares e da

---

<sup>6</sup> Como exemplo, vide Decreto 1/60, daquele Supremo Conselho, publicado na página 38 do Boletim do GOB, de maio de 1960.

falta de independência do Supremo Conselho de Kelly perante o GOB, o Rito Moderno era outro ponto de lembrança recorrente, e o discurso precisou ser alinhado à nova situação.

Ficou a cargo do Irmão Álvaro Palmeira, enquanto Grande Orador da SAFL - Soberana Assembleia Federal Legislativa - a missão de defender o Rito Moderno e o amigo Grande Oriente de França das críticas surgidas da convivência com as Grandes Lojas, suas lojas e seus membros. Em certo trecho do longo discurso, realizado em 06 de fevereiro de 1961, tem-se:

Em 1877, a Assembleia Geral do Grande Oriente de França decidiu suprimir o preceito até então proclamado como o princípio fundamental da Maçonaria: a crença em Deus e a imortalidade da alma. Essa supressão, vitoriosa, obrigou o Grande Colégio dos Ritos a reformular os Rituais, o que só ocorreu em 1886, porque foram muitas as resistências a vencer. A supressão daquele princípio fundamental produziu o abandono da fórmula "À Glória do Grande Arquiteto do Universo", bem como a retirada da Bíblia do Altar dos Juramentos.

A Constituição do Grande Oriente de França, após a reforma de 1877, estabelece em seu art. 1, depois de definir os objetivos e princípios da Instituição: "A Franco-Maçonaria, considerando que as concepções metafísicas são do domínio exclusivo da apreciação individual de seus membros, recusa-se a qualquer afirmação dogmática". (...)

Entretanto, em verdade, pelo antigo prestígio político da Nação Francesa, todos os Grandes Orientes em que se praticava o Rito (Francês ou Moderno), inclusive o Grande Oriente do Brasil, acompanharam sem discrepância o Grande Oriente de França. (...)

Não tem base nenhuma a imputação de irregularidade ao Rito Francês ou Moderno.

A Grande Loja Unida da Inglaterra rompeu com o Grande Oriente de França, após a reforma de 1877 (sempre a oposição inglesa!), considerando o Grande Oriente uma Potência ateia, por possuir um rito oficial que não exige a crença no Gr.: Arq.: do Universo. Igual procedimento tiveram as Grandes Lojas dos Estados Unidos da América do Norte (perante o GOdF). A atitude inglesa tem raízes no velho imperialismo maçônico e frutificou, porque ingleses e americanos, na maioria protestantes, sentem-se bem em Maçonaria com o dogma e a Bíblia.

Entretanto, essa exigência do dogma é, maçonicamente, impertinente e falsa, por não se assentar nos postulados do "Livro das Constituições" de Anderson, aprovado e promulgado pela Grande Loja de Londres, em 1723. (...) Lá está, no art. 1, dos "Deveres dos Maçons - Concernente a Deus e à Religião":

"Um maçom é obrigado a obedecer à Lei Moral; e se ele bem entender da Arte, nunca será um ateu estúpido nem um irreligioso libertino". (...).

Note-se: a Lei Moral Maçônica impede que o ateu se torne estúpido e libertino o irreligioso. Como se vê, Anderson impôs condições morais, não condições espirituais. Ele fazia, realmente, da liberdade de consciência o fundamento da Ordem Maçônica.

É preciso que a Maçonaria mantenha a porta aberta para todos os homens livres e de bons costumes, sejam crentes ou não. Em minha opinião pessoal, o Rito Moderno deve continuar com o seu caráter agnóstico.<sup>x</sup>

Vê-se, infelizmente, uma falácia argumentativa no discurso de defesa da prática do Rito Moderno em sua forma agnóstica. Enquanto as antigas obrigações claramente postulam que um maçom não poderia ser ou se tornar um ateu ou um irreligioso, o autor utiliza de uma tática de interpretar sintaticamente os adjetivos "estúpido" e "libertino", claramente

empregados na função de adjuntos adnominais, como se fossem predicativos. Assim, em vez de compreender que o maçom não pode ser um ateu, que assim seria alguém estúpido, ou um irreligioso, que assim seria alguém libertino (interpretação convencional); distorce a compreensão de que o ateu ou o irreligioso, sendo maçom, não será um estúpido nem um libertino (interpretação falaciosa). Esta última contradiz o contexto histórico e mesmo doutrinário dos rituais antigos em que esses termos são empregados.

De toda forma, o discurso não conseguiu alcançar seu intento de apaziguar os ânimos internos contra o Rito Moderno. O assunto permaneceria em voga, tendo sido, inclusive, tema abordado na SAFL de 24 de maio de 1961;<sup>xi</sup> e na de 24 de outubro do mesmo ano. Nesta última, o então chefe do rito manifestou-se da seguinte forma:

Meus queridos Ilr.: VVen.: Mestres DDep.:, o que me traz ao plenário é o dever imperioso do Alto Cargo que ocupo de chefe do Rito Moderno para os GGr.: FFil.: no Brasil. Desde longa data que aqui no Poder Central, de tempos em tempos, surgem movimentos subversivos contra o Rito Moderno, dos quais nossa Gr.: Of.: Chefe não toma conhecimento pela clandestinidade como surgem e circulam essas campanhas. (...) Acontece que ultimamente recrudeceu a campanha contra o Rito Moderno, com maior intensidade, emobra que, pelo mesmo processo clandestino foram insinuando-se veladamente que seus autores seriam prestigiosos e renomados Ilr.:, os quais, segundo esses boatos, estariam no firme propósito da extinção do Rito Moderno, por uma suposta interpretação de ser este rito espúrio e ateu. (...) Meus estimados e VVen.: Mestres Ilr.: DDep.:, o Rito Moderno não poder ser excluído do reconhecimento do Gr.: Or.: do Brasil sem importar este fato no abalo moral e material no patrimônio do mesmo Gr.: Or.:. Esta afirmativa eu a faço, mais pelo dever do cargo do que pelo receio da concretização de tão temerária e inaceitável medida.<sup>xii</sup>

## 6. Enfim, a união?!?

Na IX Mesa Redonda, realizada entre 07 e 13 de julho de 1961, o GOB, já como integrante da mesma, apresenta sua primeira tese: "Uniformidade da Palavra Semestral". Dentre as conclusões, destaca-se:

- denunciar as lojas e potências espúrias em funcionamento no Brasil;
- aprovar a tese de que a união vem antes da unificação;
- adotar a uniformidade da Palavra Semestral para "todas as potências maçônicas simbólicas regulares do Brasil": a do primeiro semestre escolhida pelo GM presidente da Mesa Redonda anterior, e a do segundo semestre pelo GMG do GOB

Em outra tese, intitulada "Estruturação das Mesas Redondas", o GMG do GOB propõe "a concessão de voto e trabalho aos Grandes Orientes Estaduais", observando ainda que seja "no mesmo pé de igualdade das Grandes Lojas Simbólicas do país"; além da periodicidade trienal para o evento. Essa tese foi agendada para a Mesa Redonda seguinte.

E, como planejado, na X Mesa Redonda, realizada entre os dias 21 e 25 de maio de 1962, o GOB apresentou a tese "Participação dos Grandes Orientes Estaduais nas Mesas

Redondas", na qual propunha que os Grandes Orientes Estaduais pudessem integrar as Mesas Redondas, tendo seus Grão-Mestres Estaduais direito a voto.

A proposta foi rejeitada, considerando que os Grandes Orientes Estaduais não são, de fato, potências maçônicas, por não possuírem soberania. Propôs-se, então, que o GOB concedesse soberania aos seus Grandes Orientes Estaduais, para que os mesmos pudessem compor as Mesas Redondas em pé de igualdade. A partir daí, o GOB não mais compareceria às Mesas Redondas. Entretanto, essa semente plantada pelas Grandes Lojas não deixaria de crescer.

Em extenso documento, redigido em 26 de outubro de 1962 e assinado por cinco Grão-Mestres Estaduais, de seis Grandes Orientes Estaduais que existiam à época, eles reivindicam um novo pacto (con)federativo:

Os Grandes Orientes Estaduais infra assinados, pelos seus respectivos titulares, auscultando o pensamento e sentindo os anseios do povo maçônico, desejoso de ver unida sua família, depois dos mais acurados estudos, concluem, que somente uma alteração completa e radical na estrutura orgânica do Grande Oriente do Brasil, nas suas relações com os Grandes Orientes Estaduais, permitirá a unificação da Maçonaria Brasileira. (...)

Quando o Grande Oriente do Brasil era a única potência existente, não se sentia, não se experimentava o vazio dessa centralização do poder maçônico brasileiro, de ação retardada, burocrática, porque, a ânsia do desenvolvimento vivia à mercê do próprio destino, à espera da solução que não vinha, visto faltar aquele sopro divino que fazia o milagre da multiplicação dos pães e dos peixes para alimentação dos fiéis que vinham ouvir Jesus nas prédicas que anteciparam o seu suplício.

Na atualidade, quando se vê o aumento das Grandes Lojas, do Norte ao Sul do país, constituindo-se Potências Soberanas, vê-se bem o vazio que vai crescendo no Grande Oriente do Brasil.

Ainda em maio deste ano, na Mesa Redonda da Maçonaria Simbólica do Brasil, viu-se, apesar do nosso esforço, a recusa à participação dos Grandes Orientes Estaduais às Mesas Redondas, de igual para igual, por não serem eles Potências Soberanas! Quanta humilhação imposta aos Grandes Orientes Estaduais! (...)

Essa situação resulta da estrutura constitucional do Grande Oriente que, com a forma federativa, retém para si, com exclusividade, o Poder Soberano e reduz os Grandes Orientes Estaduais a simples dependentes seus, quando dessa dependência não vivem eles.

A tessitura da vida maçônica dos povos modernos, à frente deles os norte americanos, (...), convence, que é a constituição específica das Grandes Lojas aquela que melhor atende às aspirações do Povo Maçônico. Instalada cada Potência, reconhecida apenas por uma outra, ela se iguala a todas as demais com idênticos direitos e passa a trabalhar, para si própria, crescendo e desenvolvendo-se. (...)

Então, com a descentralização do Poder Soberano, teremos solucionado o problema, constituindo-se então a CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA GRANDE ORIENTE DO BRASIL (...).

O reconhecimento da soberania dos Grandes Orientes Estaduais colocaria as Grandes Lojas em posição difícil para se colocarem em plano igual aos Orientes Estaduais, face as tradições de que são portadores. (...)

Pergunte-se agora: Quais as causas que têm obstaculado o desenvolvimento do Grande Oriente? A distância do Poder Central; as falhas de centralização;

e, sobretudo, a política dos grupos, no Poder Central; e a louca ambição à posse do Poder. (...)

Quais as vítimas dessa política do Poder Central, ontem, hoje e amanhã? Os Orientes Estaduais, eternos sofredores, porque os efeitos dela se refletem nos Estados onde serão formados também, grupos devidamente insinuados e guiados pelos políticos dos comitês, com o fim de obterem adeptos e apoio aos seus propósitos. (...)

O caso que merece ser estudado o quanto antes e logo deliberado, porque a oportunidade é indeclinável, é o de transformar-se a Federação Grande Oriente do Brasil em Confederação Grande Oriente do Brasil e, neste caso, adotando-se uma soberania dividida, confira-se aos Grandes Orientes Estaduais, Poder Soberano, colocando-os em função disso como Potências frente às Grandes Lojas, sem contudo desagregarem-se do Grande Oriente do Brasil. Bem ao contrário, estruturar-se a sua Constituição e que ele fique como Poder Centralizador e constitucionalmente credenciado e autorizado para falar em virtude de Delegação dos Grandes Orientes Estaduais, nas relações internacionais como seu mandatário. (...)

O fato é que os Grandes Orientes Estaduais na realidade não participaram a reforma da Constituição do Grande Oriente do Brasil porque os deputados das Lojas de sua jurisdição são, em sua maioria, membros de algumas Lojas do Poder Central e jamais deram conhecimento às Lojas das quais são representantes de qualquer assunto pertinente à Constituição.<sup>7</sup> Por isso mesmo não podem, em sua consciência, aceitar essa constituição promulgada apressadamente em 17 de junho de 1962 à sua inteira revelia, e principalmente pelo fato exposto.<sup>xiii</sup>

Em 1963, um novo GMG é eleito e empossado no GOB e as relações deste com as Grandes Lojas voltam à estaca zero. Na XI Mesa Redonda, entre 03 e 09 de junho de 1963, sem contar com a presença do GOB, o assunto "Unificação" deixa de constar na pauta. A Grande Loja do Ceará apresenta então a tese que propõe a criação da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil - CMSB, a qual fica agendada para apreciação da Mesa Redonda seguinte, por impactar na questão da unificação.

## **7. Considerações finais**

O Conclave Geral da Maçonaria Simbólica Brasileira, realizado entre os dias 12 e 14 de setembro de 1957, foi o primeiro evento maçônico de nível nacional com a participação das potências simbólicas "concorrentes", e provavelmente é o evento maçônico mais importante já realizado em toda a história da Maçonaria brasileira. Entretanto, foi esquecido (ou ocultado) durante todos esses anos.

Esse evento simplesmente mudou a "geopolítica" maçônica brasileira. O GORGS, então uma potência soberana e reconhecida pelo GOB, viu-se obrigada a incorporar-se ao mesmo, em nome de uma suposta união que não chegou a durar três anos. O GOMG seguiu o mesmo destino. Ambos somente iriam retornar à condição de soberania dez anos depois.

---

<sup>7</sup> Em primeiro lugar, vê-se que a Cisão de 1973, similarmente à de 1927, não foi fruto de um fato isolado, tendo-se desenvolvido um desgaste entre os Grandes Orientes Estaduais e o GOB ao longo de mais de dez anos. Em segundo, esse problema de Deputados da SAFL, que residem na capital federal e não se comunicam com a loja representada, persiste até hoje.

E falando em dez anos depois, vê-se, claramente, que o Conclave levou ao ingresso do GOB nas Mesas Redondas das Grandes Lojas; sua proposta de ingresso dos Grandes Orientes Estaduais levou ao parecer de que os Grandes Orientes Estaduais não são, de fato, potências maçônicas; esse parecer serviu de embrião à primeira manifestação formal de descontentamento dos Grandes Orientes Estaduais com o pacto federativo do GOB, que uma década depois levaria à cisão de 1973; e, por fim, a mudança de gestão e postura do GOB levaria as Grandes Lojas a abandonarem as Mesas Redondas e criarem a CMSB.

Assim, o esquecido (ou ocultado) Conclave teve influência direta na Maçonaria brasileira como a conhecemos atualmente. Ele sepultou de vez uma ideia de Unificação, impactou em correção de irregularidades no GOB, no surgimento da CMSB e na primeira ação que resultaria no surgimento da COMAB.

---

#### NOTAS:

<sup>i</sup> GOB. Grão-Mestrado Geral da Ordem. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 82, Número 7, julho de 1957, p. 1-2.

<sup>ii</sup> DE SOUSA E SILVA, C. W.; CRETTON, J. N.; DE BACELLAR, J. G.; PALMEIRA, A.; BELMINO, H. F.; VIANNA, A. A.; LUDOLF, J. A. M.. *Memórias dos trabalhos do Conclave Geral da Maçonaria Simbólica Brasileira*. Rio de Janeiro, 1957.

<sup>iii</sup> GOB. Declaração Conjunta. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 83, Números 3-4, março e abril de 1958, p. 78-79.

<sup>iv</sup> GOB. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 84, Número 3, março de 1959.

<sup>v</sup> GOB. Harmonização da Família Maçônica Brasileira. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 84, Número 7, julho de 1959, p. 47-48.

<sup>vi</sup> GOB. Tratados de Mútuo Reconhecimento. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 84, Número 11, novembro de 1959, p. 39-40.

<sup>vii</sup> GOB. Decretos. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 85, Número 2, fevereiro de 1960, p. 3-9.

<sup>viii</sup> GOB. Circulares. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 85, Número 5, maio de 1960, p. 8.

<sup>ix</sup> GOB. Decretos. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 85, Números 11 e 12, novembro e dezembro de 1960, p. 5-7.

<sup>x</sup> GOB. A Concepção do Grande Arquiteto do Universo no Rito Francês ou Moderno. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 86, Número 3, março de 1961, p. 68-79.

<sup>xi</sup> GOB. Sob. Ass. Fed. Leg.. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 86, Números 6,7 e 8, junho a agosto de 1961.

<sup>xii</sup> GOB. Sob. Ass. Fed. Leg.. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 86, Números 10, 11 e 12, outubro a dezembro de 1961, p. 67-68.

<sup>xiii</sup> GOB. Reestruturação dos Grandes Orientes do Brasil e Estaduais. *Boletim do Grande Oriente do Brasil*. Ano 87, Números 8 a 11, agosto a novembro de 1962, p. 24-30.